mgi assurance
Auditores Independentes

JPI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 27.217.664/0001-63
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ:62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
31 de agosto de 2025

A member of
mgi worldwide

JPI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 27.217.664/0001-63

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis

Em 31 de agosto de 2025

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgi assurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
JPI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do JPI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de agosto de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do JPI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de agosto de 2025 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) exame da documentação comprobatória de lastro para amostra de direitos creditórios, (iii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios; e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
JPI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
JPI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
JPI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 28 de novembro de 2025.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

JPI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 27.217.664/0001-63

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/08/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/08/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**1.349**	**1,89**	**773**	**1,52**
Singulare CTVM S.A.	741	1,04	191	0,38
Banco Bradesco S.A.	608	0,85	582	1,14
Aplicações em operações compromissadas	**28**	**0,04**	**295**	**0,58**
Letra do Tesouro Nacional - NTN	28	0,04	295	0,58
Títulos e Valores Mobiliários	**12.331**	**17,24**	**6.047**	**11,86**
Títulos Públicos Federais	**58**	**0,08**	**64**	**0,13**
Notas do Tesouro Nacional – NTN	58	0,08	64	0,13
Cotas de fundos de investimentos	**12.273**	**17,16**	**5.983**	**11,74**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	6.015	8,41	5.983	11,74
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	6.258	8,75	-	-
Direitos creditórios	**55.664**	**77,79**	**41.431**	**81,29**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**49.247**	**68,82**	**35.510**	**69,67**
Direitos creditórios a vencer	45.883	64,12	31.911	62,61
Direitos creditórios vencidos	4.303	6,01	5.221	10,24
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(939)	(1,31)	(1.622)	(3,18)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.417**	**9**	**5.921**	**11,62**
Direitos creditórios a vencer	4.742	6,63	5.769	11,32
Direitos creditórios vencidos	332	0,46	416	0,82
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(343)	(0,48)	(264)	(0,52)
Nota Comercial - NC	1.481	2,07	-	-
Nota Comercial - NC - vencida	205	0,29	-	-
Outros valores a receber	**4.672**	**6,53**	**3.925**	**7,70**
Outros valores a receber	995	1,39	1.662	3,26
Despesas antecipadas	15	0,02	13	0,03
Imóveis disponíveis para venda	3.662	5,12	2.250	4,41
Total do ativo	**74.044**	**103,49**	**52.471**	**102,95**
Passivo				
Valores a pagar	**2.491**	**3,55**	**1.502**	**2,95**
Taxa de administração e gestão	24	0,03	20	0,04
Taxa de custódia e auditoria	36	0,05	30	0,06
Consultoria	280	0,39	280	0,55
Cobrança	800	1,12	400	0,78
Outros valores a pagar	1.351	1,89	772	1,51
Total do passivo	**2.491**	**3,48**	**1.502**	**2,95**
Patrimônio líquido	**71.553**	**100,01**	**50.969**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**74.044**	**103,49**	**52.471**	**102,95**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JPI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 27.217.664/0001-63

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/08/2025	31/08/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**20.155**	**12.640**
Rendimentos de direitos creditórios	18.246	12.741
Rendimentos de direitos creditórios - outros	1.305	984
Reversão/(perdas) por redução no valor de recuperação	604	(1.085)
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**40**	**35**
Rendas de aplicações	40	35
Títulos e Valores Mobiliários	**910**	**792**
Títulos públicos federais	**(4)**	**1**
Rendimento com títulos de renda fixa	6	7
Ajuste pelo valor justo	(9)	(6)
Resultado nas negociações	(1)	-
Cotas de fundos de investimento	**914**	**791**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	914	791
Demais despesas	**(6.169)**	**(5.325)**
Taxa de custódia e auditoria	(212)	(200)
Taxa de administração e gestão	(254)	(202)
Despesas do serviço financeiro	(139)	(211)
Taxa de fiscalização - CVM	(20)	(21)
Despesas de consultoria	(1.530)	(1.258)
Despesas de cobrança	(3.986)	(3.430)
	(8)	
Outras despesas	(5)	(3)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**16.348**	**8.143**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JPI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 27.217.664/0001-63

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/08/2025	31/08/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**50.969**	**41.265**
Total de 5.728,374690 cotas subordinadas a R$ 5.435,819253 cada	31.139	-
Total de 97,126727 cotas subordinadas mezanino a R$ 41.845,346112 cada	4.064	-
Total de 392,925320 cotas seniores a R$ 40.124,533466 cada	15.766	-
Total de 5.947,399889 cotas subordinadas a R$ 4.484,490743 cada	-	26.671
Total de 93,296842 cotas subordinadas mezanino a R$ 35.625,014545 cada	-	3.324
Total de 327,345661 cotas seniores a R$ 34.429,340142 cada	-	11.270
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**16.348**	**8.143**
Cotas emitidas	**9.750**	**7.750**
228,035707 cotas seniores	9.750	-
4,181273 cotas subordinadas mezanino	-	150
199,001177 cotas seniores	-	7.600
Cotas resgatadas	**(5.514)**	**(6.189)**
114,980301 cotas subordinadas	(750)	-
110,882332 cotas seniores	(4.764)	-
219,025199 cotas subordinadas	-	(1.000)
0,351388 cotas subordinadas mezanino	-	(13)
133,421518 cotas seniores	-	(5.176)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**4.236**	**1.561**
Patrimônio líquido no final do exercício	**71.553**	**50.969**
Total de 5.613,394389 cotas subordinadas a R$ 7.338,767341 cada	42.607	-
Total de 97,126727 cotas subordinadas mezanino a R$ 49.571,565418 cada	4.815	-
Total de 510,078695 cotas seniores a R$ 47.308,470649 cada	24.131	-
Total de 5.728,374690 cotas subordinadas a R$ 5.435,819253 cada	-	31.139
Total de 97,126727 cotas subordinadas mezanino a R$ 41.845,346112 cada	-	4.064
Total de 392,925320 cotas seniores a R$ 40.124,533466 cada	-	15.766

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JPI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 27.217.664/0001-63

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 2024
(Em milhares de reais)

	31/08/2025	31/08/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**16.348**	**8.143**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(877)	(1.240)
Ajuste a valor justo de títulos públicos e privados	4	(1)
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(137)	(24)
Reversão/perdas por redução no valor de recuperação	(604)	1.085
Taxa de administração e gestão não liquidada	24	20
Taxa de custódia e auditoria não liquidada	36	30
Despesas de consultoria e cobrança não liquidada	1.080	680
Resultado ajustado	**15.874**	**8.693**
Títulos e valores mobiliários	2	4
Cotas de fundos de investimento	(6.154)	(1.775)
Direitos creditórios	(12.752)	(6.372)
Outros valores a receber	(747)	(1.247)
Valores a pagar	(150)	(654)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.927)**	**(1.351)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	9.750	7.750
Cotas resgatadas	(5.514)	(6.189)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	**4.236**	**1.561**
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**309**	**210**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.068	858
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.377	1.068
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**309**	**210**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O JPI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 1º de fevereiro de 2018 constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, sob o regime de condomínio aberto, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento, seus Anexos e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo tem prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia de Cotistas.

A Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

A Classe é destinada a investidores qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de novembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras comliquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i) Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridoscom o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o

vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

As cotas de fundos de investimentos são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelo administrador dos respectivos fundos de investimentos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “valorização (desvalorização) em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

ii) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumentofinanceiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo asdiversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxaefetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedadedo direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e.

ii) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedadedo direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direitocreditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório

objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado

Em 31 de agosto de 2025

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de agosto de 2024

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

h) *Write off*

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*write off*) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

Os saldos das aplicações interfinanceiras de liquidez estão assim apresentados:

	31/08/2025		31/08/2024		
	Valor de mercado	Resultado	Valor de mercado	Resultado	Faixas de vencimento
Letra Financeira do Tesouro	-	3	295	9	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional	28	34	-	8	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional	-	2	-	18	Até 30 dias
Total	**28**	**39**	**295**	**35**	

5. Títulos e valores mobiliários

Títulos públicos

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são os seguintes:

	31/08/2025		31/08/2024		
	Valor de curva	Valor de mercado	Valor de curva	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Nota do Tesouro Nacional	59	58	73	64	Acima de 365 dias
Total	**59**	**58**	**73**	**64**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro. Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de agosto) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundo de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31/08/2025			
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
Starke 30 FIC FIDC	50.469.304/0001-70	1.112,329266	5.626,421782	6.258
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	78,023024	77.086,702048	6.015
Total				**12.273**

	31/08/2024			
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	69,193432	86.460	5.983
Total				**5.983**

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 914 (R$ 791 em 2024) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são originados nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, representados por duplicatas, cheques, notas promissórias (NP), cédulas de crédito bancário (CCB), cédulas de crédito imobiliário (CCI), cédulas de produtor rural (CPR), debêntures, nota comercial (NC), recebíveis de cartão de crédito, certificado de depósito agropecuário (CDA), certificado de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), warrant agropecuário (WA), contratos em geral e cotas de FIDCs.

(a) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	36.970	3.241	40.211
De 31 a 60 dias	5.818	198	6.016
De 61 a 90 dias	2.595	15	2.610
De 91 a 120 dias	197	283	480
De 121 a 365 dias	220	566	786
Maior de 365 dias	83	-	83
Totais	**45.883**	**4.303**	**50.186**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(939)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**49.247**

Em 31 de agosto de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	22.859	2.929	25.788
De 31 a 60 dias	5.594	673	6.267
De 61 a 90 dias	2.557	366	2.923
De 91 a 120 dias	544	316	860
De 121 a 365 dias	357	937	1.294
Totais	**31.911**	**5.221**	**37.132**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1.622)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**35.510**

(b) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	2.340	52	2.392
De 31 a 60 dias	602	34	636
De 61 a 90 dias	324	-	324
De 91 a 120 dias	329	-	329
De 121 a 365 dias	1.058	246	1.304
Maior de 365 dias	89	-	89
Totais	**4.742**	**332**	**5.074**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(343)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**4.731**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.005.666,000000	02/05/2025	15/05/2026	787
Emitente 2	201.174,000000	10/07/2025	05/07/2026	190
Emitente 3	1.005.666,000000	26/05/2025	26/11/2025	504
Total				**1.481**

Nota Comercial Vencida - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	184.697,000000	26/05/2025	26/11/2049	185
Emitente 2	19.854,000000	10/07/2025	05/07/2049	20
Total				**205**

Em 31 de agosto de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	3.399	310	3.709
De 31 a 60 dias	560	35	595
De 61 a 90 dias	323	35	358
De 91 a 120 dias	276	36	312
De 121 a 365 dias	1.160	-	1.160
Maior de 365 dias	51	-	51
Totais	**5.769**	**416**	**6.185**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(264)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**5.921**

(c) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada).	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	41,63%	44,66%	47,57%

(d) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios Descrição	31/08/2025	31/08/2024
(=) Saldo Inicial	**43.317**	**35.704**
(+) Aquisições	440.714	287.002
(-) Liquidações	(446.890)	(292.130)
(+) Rendimentos	18.119	12.741
(=) Saldo no final do exercício	**55.260**	**43.317**

Nota Comercial Descrição	31.08.2025
(=) Saldo Inicial	**-**
(+) Aquisições	3.088
(-) Liquidações	(1.529)
(+) Rendimentos	127
(=) Saldo no final do exercício	**1.686**

Em 31 de agosto de 2025 o Fundo baixou para prejuízo (write off) o montante de R$ 3.536 (R$ 1.381 em 2024).

O saldo em 31 de agosto de 2025 classificado no resultado como “rendimento de direitos creditórios - outros”, de R$ 1.305 (R$ 984 em 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

(e) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de agosto de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A (especial)	-	120	120	100,00	(120)
A	46.622	1.690	48.312	-	-
B	3.333	1.489	4.822	1,05	(51)
C	638	221	859	14,13	(121)
D	31	140	171	33,16	(57)
E	-	157	157	73,52	(115)
F	-	818	818	100,00	(818)
Saldo em 31/08/2025	**50.624**	**4.635**	**55.259**		**(1.282)**
Provisão por perdas no valor de recuperação, líquida.					(604)
Saldo no exercício anterior					**(1.886)**

Em 31 de agosto de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A	36.189	1.940	38.129	-	-
B	1.214	974	2.188	1,20	(26)
C	63	862	925	14,75	(136)
D	-	294	294	33,87	(100)
E	214	380	594	73,52	(437)
F	-	1.187	1.187	100,00	(1.187)
Saldo em 31/08/2024	**37.680**	**5.637**	**43.317**		**(1.886)**
Provisão por perdas no valor de recuperação, líquida.					1.085
Saldo no exercício anterior					**(801)**

(f) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	2.619	-	2.619	3,73
Devedor 2	2.593	-	2.593	3,70
Devedor 3	1.343	-	1.343	1,91
Devedor 4	1.030	-	1.030	1,47
Devedor 5	1.015	-	1.015	1,45
Devedor 6	674	(95)	579	0,83
Devedor 7	562	-	562	0,80
Devedor 8	496	-	496	0,71
Devedor 9	495	-	495	0,71
Devedor 10	449	-	449	0,64
Demais devedores	43.984	(1.187)	42.797	61,02
Total	**55.260**	**(1.282)**	**53.978**	**76,97**

(g) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 houve recompra de direitos creditórios pelos cedentes no valor de R$ 56.496 (R$ 14.665 em 2024).

(h) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(a) Ser representado por Duplicatas, Cheques, Notas promissórias (NP), Cédulas de crédito bancário (CCB), Cédulas de crédito imobiliário (CCI), Cédulas de produtor rural (CPR), Nota comercial (NC), recebíveis de cartão de crédito, certificado de depósito agropecuário (CDA), certificado de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), Warrant agropecuário (WA) e Contratos em geral.
(b) Ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, contratos de prestação de serviços, recebíveis de cartão de crédito;
(c) Ter valor mínimo de R$ 0,1;
(d) Ter valor máximo de R$ 5.000;
(e) Ter prazo mínimo de vencimento 2 dias;
(f) Ter prazo de vencimento máximo de 720 dias para Cédulas de crédito bancário (CCB), Notas comerciais (NC), Cédulas de crédito imobiliário (CCI), Cédulas de produtor rural (CPR), certificado de depósito agropecuário (CDA) e Warrants agropecuário (WA);
(g) Ter prazo de vencimento máximo de 210 dias para os demais direitos creditórios.

8. Outros valores a receber

O saldo em 31 de agosto de 2025 classificado na rubrica “Outros valores a receber”, de R$ 995 (R$ 1.662 em 2024) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

O saldo em 31 de agosto de 2025 classificado na rubrica “Imóveis disponíveis para venda” no valor R$ 3.662 (R$ 2.250 em 2024), refere-se a imóveis recebidos em dação de pagamento direitos creditórios vencidos.

9. Outros valores a pagar

O saldo em 31 de agosto de 2025 classificado na rubrica “Créditos a conciliar”, cujo montante é de R$ 1.351 (R$ 772 em 2024) refere-se a direitos creditórios liquidados pendentes de conciliação pelo administrador.

10. Fatores de riscos

(a) Tipos de Risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

(b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante as análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. Características e valorização das cotas

A Classe se divide nas seguintes subclasses: (i) cotas seniores; (ii) cotas subordinadas mezanino; e (iii) cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do Regulamento e Anexo.

As cotas seniores possuem índice de referência, em relação às cotas subordinadas mezanino e subordinadas júniores de 100% do CDI over, base 252 dias, acrescido de uma taxa fixa de 4,5% a.a.

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior, nos termos do Regulamento e Anexo.

As cotas subordinadas mezanino possuem índice de referência, em relação às cotas subordinadas júnior, de 100% do CDI over, base 252 dias, acrescido de uma taxa fixa de 5% a.a.

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento e Anexo.

Índices de Subordinação

O "Índice de Subordinação Subordinadas" é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe. Diariamente, o Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por, no mínimo, 40% do Patrimônio Líquido das cotas subordinadas em circulação.

O "Índice de Subordinação Júnior" é a relação mínima a ser observado entre o valor das cotas subordinadas júnior e o Patrimônio Líquido das subclasses subordinadas. Diariamente, o Patrimônio Líquido das cotas subordinadas deve ser representado por, no mínimo, 50% do Patrimônio Líquido das cotas subordinadas júnior em circulação.

12. Emissões, amortização, resgate de cotas.

a) Emissão

Na integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior do fundo é utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, houve emissão de 228,035707 cotas seniores no montante de R$ 9.750 (4,181273 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 150 e 199,001177 cotas seniores no montante de R$ 7.600 em 2024).

b) Resgate e amortização de cotas

As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições previstas no Regulamento e Anexo.

Para fins de resgate das cotas seniores e cotas subordinadas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024 não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 houve resgate de 114,980301 cotas subordinadas no montante de R$ 750 e 110,882332 cotas seniores no montante de R$ 4.764 (219,025199 cotas subordinadas no montante de R$ 1.000; 0,351388 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 13 e 133,421518 cotas seniores no montante de R$ 5.176 em 2024).

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Cota subordinada

Data	PL Líquido Médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade %
31/08/2025	36.163	7.767,350754	42,89
31/08/2024	28.635	5.435,819253	21,21

Cota subordinada mezanino

Data	PL Líquido Médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade %
31/08/2025	4.412	49.571,565418	18,46
31/08/2024	3.766	41.845,346112	17,46

Cota sênior

Data	PL Líquido Médio	Valor da Cota (R$)	Rentabilidade (%)
31/08/2025	20.276	47.308,470649	17,90
31/08/2024	13.597	40.124,533466	16,54

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Prestadores de serviços

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliátios S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliátios S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliátios S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliátios S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliátios S.A.
Consultoria especializada:	JPI Análise de Crédito Ltda.
Agente de cobrança:	Brascor Assessoria e Cobrança Ltda.

15. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a JPI Análise de Crédito Ltda. e Brascor Assessoria e Cobrança Ltda., para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem

adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento.

Pelos serviços de consultoria a remuneração é de R$ 140 mensais e pelo serviço de cobrança é de R$ 400 mensais.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 o Fundo apropriou o total de R$ 5.516 (R$ 4.688 em 2024) a título de taxa de consultoria e cobrança.

16. Remuneração da administração, gestão e custódia.

O Fundo paga, mensalmente, a título de taxa de administração e gestão, o valor calculado, de forma pro rata die, sobre o Patrimônio Líquido ou um valor mínimo mensal, o que for maior, nos termos da fórmula abaixo:

TA = V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6

TA = Taxa de Administração;
V1 = (tx1/252) x PL1(D-1)
tx1: 0,50% a.a.;
PL1 = Patrimônio Líquido até R$ 20.000; e
PL1(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

V2 = (tx2/252) x PLE2(D-1)
tx1: 0,40% a.a.;
PLE2 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 20.000 e R$ 50.000; e
PLE2(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE2 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

V3 = (tx3/252) x PLE3(D-1)
tx3 = 0,35% a.a.;
PLE3 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 50.000 e R$ 100.000; e
PLE3(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

V4 = (tx4/252) x PLE4(D-1)
tx4 = 0,3% a.a.;
PLE4 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 100.000 e R$150.000; e
PLE4(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

V5 = (tx5/252) x PLE5(D-1)
tx5 = 0,25% a.a.;
PLE5 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 150.000 e R$200.000; e
PLE5(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

V6 = (tx6/252) x PLE6(D-1)
tx6 = 0,2% a.a.;
PLE6 = parcela do Patrimônio Líquido que exceder a R$ 200.000; e
PLE6(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

O valor mínimo mensal da taxa de administração e gestão é R$ 8. As taxas de

administração e gestão são reajustadas anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA.

Não são cobradas taxa de performance, taxas de ingresso ou de saída pela Administradora.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram apropriados os montantes de R$ 127 a título de taxa de administração (R$ 101 em 2024) e R$ 127 a título de taxa de gestão (R$ 101 em 2024).

17. Custódia de títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

Pelos serviços de custódia e controladoria, a Administradora faz jus ao equivalente a 0,30% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 11,5.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 foi apropriado o montante de R$ 199 a título de taxa de custódia (R$ 193 em 2024).

18. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do Custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31/08/2025		31/08/2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**Singulare CTVM**	741	-	191	-
Aplicação em operações compromissadas	**Singulare CTVM**	28	40	295	35

Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Singulare CTVM**	(12)	(127)	(10)	(101)
Taxa de Custódia	**Singulare CTVM**	(17)	(199)	(16)	(193)
Taxa de gestão		(12)	(127)	(10)	(101)

19. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

(I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

(II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;

- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

20. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

21. Política de divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

22. Demandas judiciais

O Fundo figura como parte passiva em demandas judiciais ou extrajudiciais. As demandas que segundo avaliação dos seus assessores jurídicos têm expectativa de desfecho desfavorável para o Fundo classificada como possível são estimadas em R$ 750 e aquelas com classificação provável são estimadas em R$ 113.

23. Alterações em assembleias

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 03 de dezembro de 2024

a) A alteração do item 7.1. do Anexo I do Regulamento do Fundo, para alterar sobre a Política de Investimento, de forma que passará a vigorar conforme abaixo:

"7.1. A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, representados por duplicatas, cheques, notas promissórias (NP), cédulas de crédito bancário (CCB), cédulas de crédito imobiliário (CCI), cédulas de produtor rural (CPR), debêntures, nota comercial (NC), recebíveis de cartão de crédito, certificado de depósito agropecuário (CDA), certificado de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), warrant agropecuário (WA), contratos em geral e cotas de FIDCs."

As deliberações acima aprovadas entrarão em vigor a partir da abertura do dia 05 de dezembro de 2024.

24. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	CRC-SP 322.316/O-5

*****